



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 6 de junho de 2016

Edição nº 1370, Pag. 1

SUMÁRIO

TRIBUNAL PLENO	1
PAUTAS	1
ATAS	1
ACÓRDÃOS	1
PRIMEIRA CÂMARA	1
PAUTAS	1
ATAS	1
ACÓRDÃOS	1
SEGUNDA CÂMARA	1
PAUTAS	1
ATAS	1
ACÓRDÃOS	1
MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE	1
ATOS NORMATIVOS	3
GABINETE DA PRESIDÊNCIA	3
DESPACHOS	3
PORTARIAS	3
ADMINISTRATIVO	6
DESPACHOS	7
EDITAIS	9

TRIBUNAL PLENO

PAUTAS

Sem Publicação

ATAS

Sem Publicação

ACÓRDÃOS

Sem Publicação

PRIMEIRA CÂMARA

PAUTAS

Sem Publicação

ATAS

Sem Publicação

ACÓRDÃOS

Sem Publicação

SEGUNDA CÂMARA

PAUTAS

PAUTA DA 9ª SESSÃO DA EGRÉGIA 2ª CÂMARA, a ser realizada no dia 07/06/2016, às 09:00 h., na sede do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

Conselheiro: MARIO MANOEL COELHO DE MELLO

01) PROCESSO nº 1201/2015 – 4 Volumes

Objeto: Admissão de Pessoal, mediante Concurso Público de Provas e Títulos, objeto do Edital n.002/2012, publicado no D.O.E. de 18/05/2012

Órgão: U.E.A.

Responsável(ais): Sr. José Aldemir de Oliveira.

Procuradora: Carlos Alberto Souza de Almeida.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de junho de 2016


Alline da Silva Martins
Chefe do Departamento da Segunda Câmara

ATAS

Sem Publicação

ACÓRDÃOS

Sem Publicação

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE

RELATÓRIO SINTÉTICO DE MOVIMENTAÇÃO DE PROCESSOS NOS GABINETES DE CONSELHEIROS E AUDITORES

MOVIMENTAÇÃO DE PROCESSOS EM MAIO DE 2016	Remanescentes do mês anterior	ENTRADAS			SAÍDAS			Pendentes de apreciação
		Distribuídos em Sessão	Outros recebidos	TOTAL	Incluídos em pauta	Encaminhados com/sem manifestação	TOTAL	





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 6 de junho de 2016

Edição nº 1370, Pag. 2

Cons. Antonio Julio Bernardo Cabral	180	22	208	230	55	198	253	157
Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro	117	75	191	266	115	192	307	76
Cons. Érico Xavier Desterro e Silva	162	31	231	262	78	250	328	96
Cons. Josué Cláudio Souza Filho	87	16	231	245	40	209	199	85
Cons. Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos	84	91	257	348	70	238	308	124
Cons. Mário Manoel Coelho de Mello	136	14	267	281	178	112	290	127
Aud. Mário José de Moraes Costa Filho	310	24	378	402	39	254	293	419
Aud. Alípio Reis Firmo Filho	226	96	474	570	152	414	566	53
TOTAIS	1.302	369	2.237	2.604	727	1.867	2.544	1.137

TRIBUNAL PLENO MAIO DE 2016 MOVIMENTAÇÃO DE PROCESSOS	Remanescentes do mês anterior	ENTRADAS			SAÍDAS			Pendentes de apreciação
		Distribuídos em Sessão	Outros recebidos	TOTAL	Incluídos em pauta	Encaminhados com/sem manifestação	TOTAL	
Cons. Antonio Julio Bernardo Cabral	131	22	60	82	8	96	104	109
Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro	86	20	117	137	44	109	153	70
Cons. Érico Xavier Desterro e Silva	74	28	106	134	22	148	170	38
Cons. Josué Cláudio Souza Filho	67	13	79	92	11	144	155	4
Cons. Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos	58	49	146	195	24	155	179	74
Cons. Mário Manoel Coelho de Mello	70	14	111	125	61	39	100	95
Aud. Mário José de Moraes Costa Filho	184	22	208	230	0	152	152	262
Aud. Alípio Reis Firmo Filho	138	49	370	419	34	346	380	177
TOTAIS	808	217	1197	1414	204	1189	1393	829





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 6 de junho de 2016

Edição nº 1370, Pag. 3

PRIMEIRA CÂMARA MAIO DE 2016 MOVIMENTAÇÃO DE PROCESSOS	Remanescentes do mês anterior	ENTRADAS			SAÍDAS			Pendentes de apreciação
		Distribuídos em Sessão	Outros recebidos	TOTAL	Incluídos em pauta	Encaminhados com/sem manifestação	TOTAL	
Cons. Érico Xavier Desterro e Silva (Presidente)	88	3	125	128	56	102	158	58
Cons. Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos	26	42	111	153	46	83	129	50
Cons. Josué Cláudio Souza Filho	20	3	152	155	29	65	94	81
Aud. Mário José de Moraes Costa Filho	126	2	170	172	39	102	141	157
TOTAIS	260	50	558	608	170	352	522	346

SEGUNDA CÂMARA MAIO DE 2016 MOVIMENTAÇÃO DE PROCESSOS	Remanescentes do mês anterior	ENTRADAS			SAÍDAS			Pendentes de apreciação
		Distribuídos em Sessão	Outros recebidos	TOTAL	Incluídos em pauta	Encaminhados com/sem manifestação	TOTAL	
Cons. Mário Manoel Coelho de Mello (Presidente)	66	0	156	156	117	73	190	32
Cons. Antonio Julio Bernardo Cabral	49	0	148	148	47	102	149	48
Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro	31	55	74	129	71	83	154	6
Aud. Alípio Reis Firmo Filho	88	47	104	151	118	68	186	53
TOTAIS	234	102	482	584	353	326	679	139

ATOS NORMATIVOS

Sem Publicação

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DESPACHOS

Sem Publicação

PORTARIAS

PORTARIA N.º 275/2016-GPDRH

O Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS,
no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o Despacho do Senhor Secretário Geral de
administração, Fernando Elias Prestes Gonçalves, datado de 30.5.2016,

RESOLVE:

I- SUBSTITUIR o nome da servidora NAHUE SALIGNAC MUSSA, matrícula
n.º 000.027-2A, pela servidora ÉRIKA ALVES ARAÚJO, matrícula n.º
001.549-0A, para cumprir as metas objetivadas pelo "Programa de
Capacitação dos Jurisdicionados do Estado do Amazonas", no
Município de São Paulo de Olivença, constante da Portaria n.º 259/2016-
GPDRH, datada de 23.5.2016;

II- ALTERAR o período da viagem constante da Portaria acima mencionada
de 29.5 a 4.6.2016 para 5.6 a 11.6.2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 6 de junho de 2016

Edição nº 1370, Pag. 4

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 3 de junho de 2016.

Conselheiro ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR
Presidente

PORTARIA N.º 276/2016-GPDRH

O Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o Despacho do Senhor Secretário Geral de administração, Fernando Elias Prestes Gonçalves, datado de 30.5.2016,

RESOLVE:

SUBSTITUIR o nome do servidor CELSO LINS FALCONE, matrícula n.º 001.253-0A, pelo servidor ADRIANO NOLETO CARNIB, matrícula n.º 001.344-7A, para cumprir as metas objetivadas pelo "Programa de Capacitação dos Jurisdicionados do Estado do Amazonas", no Município de Tabatinga, constante da Portaria n.º 263/2016-GPDRH, datada de 23.5.2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 3 de junho de 2016.

Conselheiro ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR
Presidente

PORTARIA N.º 277/2016-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o teor do Despacho do Secretário Geral de Administração, Fernando Elias Prestes Gonçalves, datado de 01.6.2016,

RESOLVE:

I- DESIGNAR as servidoras ÉRICA DO AMARAL LOPES, matrícula n.º 001.256-4A e TEREZA CRISTINA QUEIROZ DA SILVA, matrícula n.º 000.192-9A, para no período de 13 a 15.6.2016, participar do curso de "Sistema eSocial Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas Voltada à Administração Pública", na cidade de Brasília/DF;

II- DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias, bem como o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente;

III- DETERMINAR que as servidoras apresentem após o retorno à atividade, os respectivos comprovantes de embarque e o relatório de viagem na SEGER e cópia do certificado na DRH.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 3 de junho de 2016.

Conselheiro ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR
Presidente

PORTARIA N.º 278/2016-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o teor do Despacho do Secretário Geral de Administração, Fernando Elias Prestes Gonçalves, datado de 30.5.2016,

RESOLVE:

I- DESIGNAR o servidor TIAGO JOÃO SALLES BOTELHO, matrícula n.º 001.082-0A, para no período de 13 a 17.6.2016, participar do curso de "Licitações e Contratos Administrativos e sua Gestão", na cidade de São Paulo/SP;

II- DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias, bem como o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente;

III- DETERMINAR que o servidor apresente após o retorno à atividade, os respectivos comprovantes de embarque e o relatório de viagem na SEGER e cópia do certificado na DRH.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 3 de junho de 2016.

Conselheiro ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR
Presidente

PORTARIA N.º 279/2016-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o teor da Decisão n.º 125/2016 – Administrativa – Tribunal Pleno, datado de 18.5.2016, constante do Processo n.º 1367/2016,

RESOLVE





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 6 de junho de 2016

Edição nº 1370, Pag. 5

I – CONCEDER a servidora ZULEICA PERÊA GOMES, Assistente de Controle Externo, matrícula n.º 000.293-3A, o Abono de Permanência, previsto no art. 40, § 1º, III “a” da CF c/c art. 3º da EC n.º 47 de 5.7.2005, a contar de 30.3.2016;

II – DETERMINAR à DRH que providencie o registro e que a DIORF, proceda o pagamento dos valores retroativos à data da implementação dos requisitos para o Abono de Permanência, mediante disponibilidade financeira e orçamentária, a critério de conveniência e oportunidade da Administração.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus 3 de junho de 2016.

Conselheiro ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR
Presidente

PORTARIA N.º 280/2016-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o teor da Decisão n.º 123/2016 – Administrativa – Tribunal Pleno, datado de 18.5.2016, constante do Processo n.º 1547/2016,

RESOLVE

I – CONCEDER a servidora MARIA DALVA BENTES PINHEIRO, Assistente Técnico “B”, matrícula n.º 000.208-9A, o Abono de Permanência, previsto no art. 40, § 1º, III “a” da CF c/c art. 3º da EC n.º 47 de 5.7.2005, a contar de 22.9.2015;

II – DETERMINAR à DRH que providencie o registro e que a DIORF, proceda o pagamento dos valores retroativos à data da implementação dos requisitos para o Abono de Permanência, mediante disponibilidade financeira e orçamentária, a critério de conveniência e oportunidade da Administração.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus 3 de junho de 2016.

Conselheiro ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR
Presidente

PORTARIA N.º 281/2016-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o teor da Decisão n.º 124/2016 – Administrativa – Tribunal Pleno, datado de 18.5.2016, constante do Processo n.º 1546/2016,

RESOLVE

I – CONCEDER a servidora FELICIDADE AUGUSTA BOTINELLY, Assistente Técnico “B”, matrícula n.º 000.430-8A, o Abono de Permanência, previsto no art. 40, § 1º, III “a” da CF c/c art. 3º da EC n.º 47 de 5.7.2005, a contar de 8.2.2016;

II – DETERMINAR à DRH que providencie o registro e que a DIORF, proceda o pagamento dos valores retroativos à data da implementação dos requisitos para o Abono de Permanência, mediante disponibilidade financeira e orçamentária, a critério de conveniência e oportunidade da Administração.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus 3 de junho de 2016.

Conselheiro ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR
Presidente

PORTARIA N.º 185/2016-SGDRH

O Secretário Geral de Administração do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 013/2016-GPDRH, de 18.01.2016, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores abaixo, licença para tratamento de saúde, conforme Laudos Periciais da Junta Médica do Estado, tomando como base o art. 68 da Lei n.º 1762/86:

1. MARJORIE MENDES PEREZ, matrícula n.º 000.239-9A, 20 (vinte) dias de licença, conforme Laudo Médico n.º 60008/2016, no período de 25 a 14.5.2016;

2. RENATO FERREIRA RIBEIRO MATTÁ, matrícula n.º 002.057-5A, 30 (trinta) dias de licença, conforme Laudos Médico n.º 62748/2016, no período de 6.5 a 4.6.2016;

3. LAIS REGINA LIMA PAIXÃO E SILVA, matrícula n.º 000.532-0B, 46 (quarenta e seis) dias de licença, conforme Laudo Médico n.º 62676/2016, no período de 29.3 a 13.5.2016;

4. PAULO AFONSO CERQUEIRA BOMFIM, matrícula n.º 000.005-1A, 10 (dez) dias de licença, conforme Laudo Médico n.º 61491/2016, no período de 27.4 a 6.5.2016.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 6 de junho de 2016

Edição nº 1370, Pag. 6

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de maio de 2016.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

PORTARIA N. 186/2016-SGDRH

O Secretário Geral de Administração do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 013/2016-GPDRH, de 18.1.2016, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO o pedido de Adiantamento, constante no Processo nº 1805/2016,

R E S O L V E:

I - AUTORIZAR a concessão de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) como adiantamento em favor da servidora KARLA PATRÍCIA CAUPER MENDONÇA, matrícula n.º 002.331-0A, para custear despesas de pronto pagamento previstas no inciso I, do art. 4º do Decreto Estadual nº 16.396/94, a ser aplicado no presente exercício, à conta do programa de trabalho - 01.122.0056.2466 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - natureza da despesa 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - Fonte 100.

II - CONCEDER o prazo de 90 (noventa) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30. de maio de 2016.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

PORTARIA N. 187/2016-SGDRH

O Secretário Geral de Administração do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 013/2016-GPDRH, de 18.1.2016, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO o pedido de Adiantamento, constante no Processo nº 1984/2016,

R E S O L V E:

I - AUTORIZAR a concessão de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) como adiantamento em favor da servidora FRANCE CLAYRE MOUTINHO DA SILVA MELO, matrícula n.º 002.233-0A, para custear despesas de pronto pagamento previstas no inciso I, do art. 4º do Decreto Estadual nº 16.396/94, a ser aplicado no presente exercício, à conta do programa de trabalho - 01.128.0056.2093 – ESCOLA DE CONTAS PÚBLICAS DO ESTADO DO AMAZONAS - natureza da despesa 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - Fonte 100.

II - CONCEDER o prazo de 90 (noventa) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31. de maio de 2016.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

PORTARIA N.º 188/2015-SGDRH

O Senhor Secretário Geral de Administração do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 013/22016-GPDRH, datada de 18.1.2016, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO o teor do Requerimento datado de 24.5.2016,

R E S O L V E:

INCLUIR o nome do servidor JOCELINO RESENDE PEREIRA DA SILVA, matrícula n.º 001.941-0A, na Escala de Férias do Exercício 2016, para gozo a partir de 25 de julho de 2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de maio de 2015.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2011

Extrato do Oitavo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 21/11 firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS por intermédio do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS e a ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DO AMAZONAS.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 6 de junho de 2016

Edição nº 1370, Pag. 7

01. Data: 23/05/2016

02. Partes: Estado do Amazonas através do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e a Associação dos Deficientes Físicos do Amazonas - ADEFA.

03. Espécie: Aditivo de prazo.

04. Objeto: Repactuação salarial anual de 9% (nove por cento) com base na Convenção Coletiva de 2015 da categoria, o que equivale a um valor total de R\$ 59.809,98 (cinquenta e nove mil, oitocentos e nove reais e noventa e oito centavos). O pedido se baseia pelo fato de o salário do Digitalizador ter aumentado passando de R\$ 1.060,00 (um mil e sessenta reais) para R\$ 1.155,40 (Hum mil, cento e cinquenta e cinco e quarenta centavos) e o salário do Tradutor ter aumentado de R\$ 1.985,00 (um mil novecentos e oitenta e cinco reais) para R\$ 2.163,65 (dois mil, cento e sessenta e três reais e sessenta e cinco centavos), a partir de 01/09/2015.

05. Valor Mensal Estimado: R\$ 59.366,95 (cinquenta e nove mil, trezentos e sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos).

06 Valor Total Estimado R\$ 724.365,30, com um aumento no valor global estimado de R\$ 59.809,98 (cinquenta e nove mil, oitocentos e nove reais e noventa e oito centavos).

07. Prazo: Até 13/12/2015.

08. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 01.122.0056.2466.0001; Natureza da Despesa 33903999; Fonte 100 e Programa de Trabalho 01.122.0056.2466.0001; Natureza da Despesa 33909209; Fonte 100 referente às despesas de exercícios anteriores.

09. Notas de Empenho nºs: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 01.122.0056.2466.0001; Natureza da Despesa 33903999; Fonte 100, tendo sido emitida a Nota de Empenho n.º 2016NE0821, de 23/05/2016, no valor de R\$ 43.860,74 (quarenta e três mil, oitocentos e sessenta reais e setenta e quatro centavos), referente a diferença de R\$ 3.987,34 (três mil novecentos e oitenta e sete reais e trinta e quatro centavos) por 11 meses integrais de 2016 e Nota de Empenho nº 820, de 23/05/2016 no valor de R\$ 15.949,36 (quinze mil, novecentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos., Programa de Trabalho 01.122.0056.2466.0001; Natureza da Despesa 33909209; Fonte 100 referente às despesas de exercícios anteriores da diferença retroativa dos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2015.

Manaus, 23 de Maio de 2016.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário-Geral de Administração

DESPACHOS

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, por delegação de competência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente, através da Portaria nº 13/2016 e,

CONSIDERANDO a autorização da Presidência deste Tribunal, às fls. 03, no Processo Administrativo nº 2037/2016;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico constante nos autos;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 25, c/c o inciso VI, do art. 13 ambos da Lei Federal 8.666/93.

RESOLVE:

CONSIDERAR inexigível o procedimento licitatório para a contratação para a realização do curso "CURSO SISTEMA E-SOCIAL; ESCRITURAÇÃO

DIGITAL DAS OBRIGAÇÕES FISCAIS, PREVIDENCIÁRIAS E TRABALHISTAS VOLTADA À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA" para as servidoras ÉRICA DO AMARAL LOPES E TEREZA CRISTINA QUEIROZ DA SILVA, deste Tribunal de Contas, pela empresa APACITY TREINAMENTO E APERFEICOAMENTO LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 18.133.018/0001-27, situado à rua Eugenio Jardim, quadra 26 lote 13 apartamento 201, Setor Tradicional, Planaltina, Brasília/DF, a ser realizado no período de 13 a 15/06/2016, na cidade de Brasília/BR. O valor de cada inscrição é de R\$ 2.790,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 5.580,00 (cinco mil, quinhentos e oitenta reais). Tem por fundamento o disposto no inciso II, do art. 25, c/c o inciso VI, do art. 13, ambos da Lei Federal 8.666/93;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de junho de 2016.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretaria Geral de Administração

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a inexigibilidade da Licitação fundamentada no art. 25, II da Lei Federal 8.666/93, para a contratação do curso "CURSO SISTEMA E-SOCIAL; ESCRITURAÇÃO DIGITAL DAS OBRIGAÇÕES FISCAIS, PREVIDENCIÁRIAS E TRABALHISTAS VOLTADA À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA".

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Senhor Secretário-Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de junho de 2016.

Conselheiro ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR
Presidente

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, por delegação de competência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente, através da Portaria nº 13/2016 e,

CONSIDERANDO a autorização da Presidência deste Tribunal, às fls. 03, no Processo Administrativo nº 2009/2016;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico constante nos autos;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 25, c/c o inciso VI, do art. 13 ambos da Lei Federal 8.666/93.

RESOLVE:





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 6 de junho de 2016

Edição nº 1370, Pág. 8

CONSIDERAR inexigível o procedimento licitatório para a inscrição da servidora NAÍDE IRLANE LINS SANTOS para a realização do curso "CURSO COMPLETO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS", deste Tribunal de Contas, pela empresa VIANNA E CONSULTORES, inscrita no CNPJ sob nº 58.170.994/0001-74, a ser realizado no período de 11 a 15/06/2016, na cidade de São Paulo/SP. O valor de cada inscrição é de R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais). Tem por fundamento o disposto no inciso II, do art. 25, c/c o inciso VI, do art. 13, ambos da Lei Federal 8.666/93;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de junho de 2016.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretaria Geral de Administração

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a inexigibilidade da Licitação fundamentada no art. 25, II da Lei Federal 8.666/93, para a contratação do curso "CURSO COMPLETO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS".

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Senhor Secretário-Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de junho de 2016.

Conselheiro ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR
Presidente

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, por delegação de competência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente, através da Portaria nº 13/2016 e,

CONSIDERANDO a autorização da Presidência deste Tribunal, às fls. 03, no Processo Administrativo nº 2010/2016;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico constante nos autos;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 25, c/c o inciso VI, do art. 13 ambos da Lei Federal 8.666/93.

RESOLVE:

CONSIDERAR inexigível o procedimento licitatório para a inscrição do servidor TIAGO JOÃO SALLES BOTELHO para a realização do curso "CURSO COMPLETO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADMINISTRATIVOS E SUA GESTÃO", deste Tribunal de Contas, pela empresa VIANNA E CONSULTORES, inscrita no CNPJ sob nº 58.170.994/0001-74, a ser realizado no período de 13 a 17/06/2016, na cidade de São Paulo/SP. O valor da inscrição é de R\$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais). Tem por fundamento o disposto no inciso II, do art. 25, c/c o inciso VI, do art. 13, ambos da Lei Federal 8.666/93;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de junho de 2016.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretaria Geral de Administração

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a inexigibilidade da Licitação fundamentada no art. 25, II da Lei Federal 8.666/93, para a contratação do curso "CURSO COMPLETO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E SUA GESTÃO".

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Senhor Secretário-Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de junho de 2016.

Conselheiro ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR
Presidente

DESPACHOS DE ADMISSIBILIDADE E INADMISSIBILIDADE DE CONSULTAS, DENÚNCIAS E RECURSOS.

PROCESSO Nº 12050/2016 - REPRESENTAÇÃO Nº. 020/2016-MPC/3º-ELCM, CONSIDERANDO A OMISSÃO DO SENHOR PEDRO ELIAS DE SOUZA, EM RESPONDER REQUISIÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS.

DESPACHO: ADMITO a presente Representação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de maio de 2016.

PROCESSO Nº 1990/2016 – Recurso de Reconsideração interposto pelo Sr. ANTÔNIO IRAN DE SOUZA LIMA, em face do Acórdão nº 19/2016 – TCE – Tribunal Pleno, exarado nos autos do Processo nº 799/2009.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso de Reconsideração, concedendo-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 6 de junho de 2016

Edição nº 1370, Pag. 9

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de junho de 2016.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de junho de 2016.

MIRTYL LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

EDITAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo despacho do Excelentíssimo Conselheiro Relator, Dr. Mário Manoel Coelho de Mello, nos autos do processo de cobrança executiva nº 5162/2015, e cumprindo o Acórdão nº 035/2013 - TCE – Primeira Câmara, exarado nos autos do Processo TCE nº 2084/2004, que trata da prestação de contas da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA, exercício de 1998, fica NOTIFICADO o Sr. Francisco Bartolomeu Barroso, Prefeito à época, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a multa no valor atualizado de R\$ 10.608,20 (dez mil, seiscentos e oito reais e vinte centavos) aos cofres do Estado do Amazonas, com comprovação perante este de Tribunal de Contas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DICREX.

DIVISÃO DE CADASTRO, REGISTRO E EXECUÇÃO DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de junho de 2016.

ROBERTO LOPES KRICHANÃ DA SILVA
Chefe da DICREX

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo despacho do Excelentíssimo Conselheiro Relator, Dra. Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos, nos autos do processo de cobrança executiva nº 420/2010, e cumprindo o Acórdão nº 239/2007 - TCE - Tribunal Pleno, exarado nos autos do Processo TCE nº 1609/2004, que trata da prestação de contas anual da Câmara Municipal de Marã, exercício de 2003, fica NOTIFICADO o Sr. Edmilson Oliveira da Silva, Vereador à época, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a multa no valor atualizado de R\$ 30.808,17 (trinta mil, oitocentos e oito reais e dezessete centavos) aos Cofres do Município de Marã, com comprovação perante este de Tribunal de Contas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DICREX.

DIVISÃO DE CADASTRO, REGISTRO E EXECUÇÃO DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de junho de 2016.

ROBERTO LOPES KRICHANÃ DA SILVA
Chefe da DICREX

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo despacho do Excelentíssimo Conselheiro Relator, Dra. Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos, nos autos do processo de cobrança executiva nº 420/2010, e cumprindo o Acórdão nº 239/2007 - TCE - Tribunal Pleno, exarado nos autos do Processo TCE nº 1609/2004, que trata da prestação de contas anual da Câmara Municipal de Marã, exercício de 2003, fica NOTIFICADO o Sr. Anésio Gomes da Silva, Vereador à época, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a multa no valor atualizado de R\$ 30.808,17 (trinta mil, oitocentos e oito reais e dezessete centavos) aos Cofres do Município de Marã, com comprovação perante este de Tribunal de Contas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DICREX.

DIVISÃO DE CADASTRO, REGISTRO E EXECUÇÃO DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de junho de 2016.

ROBERTO LOPES KRICHANÃ DA SILVA
Chefe da DICREX

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo despacho do Excelentíssimo Conselheiro Relator, Dr. Érico Xavier Desterro e Silva, nos autos do processo de cobrança executiva nº 515/2012, e cumprindo o Acórdão nº 109/2010 - TCE - Tribunal Pleno, exarado nos autos do Processo TCE nº 2069/2008, que trata da tomada de contas especial do Convênio nº 98/2006, firmado pela Secretaria de Estado da Assistência Social e Cidadania - SEAS, fica NOTIFICADA a Sra. Maria Doroteia dos Santos Pires, Secretária à época, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste recolher a multa no valor atualizado de R\$ 7.679,45 (sete mil, seiscentos e setenta e nove reais e quarenta e cinco centavos) aos Cofres do Estado do Amazonas, com comprovação perante este de Tribunal de Contas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DICREX.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 6 de junho de 2016

Edição nº 1370, Pag. 10

DIVISÃO DE CADASTRO, REGISTRO E EXECUÇÃO DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de junho de 2016.


ROBERTO LOPES KRICHANÃ DA SILVA
Chefe da DICREX

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo despacho do Excelentíssimo Conselheiro Relator, Dr. Érico Xavier Desterro e Silva, nos autos do processo de cobrança executiva nº 685/2013, e cumprindo a Decisão nº 005/2008 - TCE – Tribunal Pleno, exarada nos autos do Processo TCE nº 5121/2007, que trata da Inadimplência de Dados e Demonstrativos Contábeis da Prefeitura Municipal de Nhamundá, exercício de 2007, fica NOTIFICADO o Sr. Mário José Chagas Paulain, Prefeito Municipal à época, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a multa no valor atualizado de R\$ 3.793,35 (três mil, setecentos e noventa e três reais e trinta e cinco centavos) aos Cofres do Estado do Amazonas, com comprovação perante este de Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DICREX.

DIVISÃO DE CADASTRO, REGISTRO E EXECUÇÃO DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de junho de 2016.


ROBERTO LOPES KRICHANÃ DA SILVA
Chefe da DICREX

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo despacho do Excelentíssimo Conselheiro Relator, Dr. Érico Xavier Desterro e Silva, nos autos do processo de cobrança executiva nº 1339/2013, e cumprindo o Acórdão nº 314/2008 - TCE - Tribunal Pleno, exarado nos autos do Processo TCE nº 1759/2007, que trata da Prestação de Contas Anual do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Itacoatiara- IMPREVI, exercício de 2006, fica NOTIFICADA a Sra. Francisca da Silva Andrade, Diretora-Presidente à época, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a multa no valor atualizado de R\$ 8.639,03 (oito mil, seiscentos e trinta e nove reais e três centavos) aos Cofres do Estado do Amazonas, e alcance no valor atualizado de R\$ 15.475,97 (quinze mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa e sete centavos) aos Cofres do Município de Itacoatiara, com comprovação perante este de Tribunal de Contas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DICREX.

DIVISÃO DE CADASTRO, REGISTRO E EXECUÇÃO DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de junho de 2016.


ROBERTO LOPES KRICHANÃ DA SILVA
Chefe da DICREX

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo despacho do Excelentíssimo Conselheiro Substituto, Dr. Mário José de Moraes Costa Filho, nos autos do processo de cobrança executiva nº 1696/2013, e cumprindo a Decisão nº 306/2008 e Decisão nº 823/2012 - TCE – Segunda Câmara, exarada nos autos do Processo TCE nº 3427/2006, que trata da Admissão de Pessoal/Contratações Temporárias da Prefeitura Municipal de Nhamundá, exercício de 2005, fica NOTIFICADO o Sr. Mário José Chagas Paulain, Prefeito Municipal à época, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a multa no valor atualizado de R\$ 10.577,40 (dez mil, quinhentos e setenta e sete reais e quarenta centavos) aos Cofres do Estado do Amazonas, com comprovação perante este de Tribunal de Contas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DICREX.

DIVISÃO DE CADASTRO, REGISTRO E EXECUÇÃO DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de junho de 2016.


ROBERTO LOPES KRICHANÃ DA SILVA
Chefe da DICREX

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo despacho do Excelentíssimo Conselheiro Relator, Dr. Érico Xavier Desterro e Silva, nos autos do processo de cobrança executiva nº 1890/2010, e cumprindo o Acórdão nº 135/2009 - TCE - Tribunal Pleno, exarado nos autos do Processo TCE nº 2240/2007, que trata da prestação de contas anual da Câmara Municipal de Marã, exercício de 2006, fica NOTIFICADO o Sr. Jadir Costa Castelo Branco, Presidente da Câmara à época, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a multa no valor atualizado de R\$ 6.588,20 (seis mil, quinhentos e oitenta e oito reais e vinte centavos) aos Cofres do Estado do Amazonas e glosa no valor atualizado de R\$ 369.756,46 (trezentos e sessenta e nove mil, setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e seis centavos) aos Cofres do Município de Marã, com comprovação perante este de Tribunal de Contas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DICREX.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 6 de junho de 2016

Edição nº 1370, Pag. 11

DIVISÃO DE CADASTRO, REGISTRO E EXECUÇÃO DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de junho de 2016.


ROBERTO LOPES KRICHANÃ DA SILVA
Chefe da DICREX

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo despacho do Excelentíssimo Conselheiro Relatora, Dra. Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos, nos autos do processo de cobrança executiva nº 2955/2009, e cumprindo o Acórdão nº 096/2007 - TCE - Tribunal Pleno, exarado nos autos do Processo TCE nº 71102/1992, que trata da prestação de contas anual da Câmara Municipal de Manaus, exercício de 1991, fica NOTIFICADO o Sr. César Roberto Cerqueira Bonfim, Presidente da Câmara à época, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a multa no valor atualizado de R\$ 37.916,95 (trinta e sete mil, novecentos e dezesseis reais e noventa e cinco centavos) aos Cofres do Estado do Amazonas e glosa no valor atualizado de R\$ 3.996.135,11 (três milhões, novecentos e noventa e seis mil, cento e trinta e cinco reais e onze centavos) aos Cofres do Município de Manaus, com comprovação perante este de Tribunal de Contas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DICREX.

DIVISÃO DE CADASTRO, REGISTRO E EXECUÇÃO DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de junho de 2016.


ROBERTO LOPES KRICHANÃ DA SILVA
Chefe da DICREX

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo despacho do Excelentíssimo Conselheiro Substituto, Dr. Mário José de Moraes Costa Filho, nos autos do processo de cobrança executiva nº 3245/2015, e cumprindo a Decisão nº 1883/2014 - TCE - Primeira Câmara, exarada nos autos do Processo TCE-AM nº 1412/2012, que trata da Aposentadoria de Servidor do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença, exercício de 2003, fica NOTIFICADO o Sr. Raimundo Nonato Souza Martins, Prefeito Municipal, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a multa no valor atualizado de R\$ 4.902,79 (quatro mil, novecentos e dois reais e setenta e nove centavos) aos Cofres do Estado do Amazonas, com comprovação perante este de Tribunal de Contas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DICREX.

DIVISÃO DE CADASTRO, REGISTRO E EXECUÇÃO DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de junho de 2016.


ROBERTO LOPES KRICHANÃ DA SILVA
Chefe da DICREX

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo despacho do Excelentíssimo Conselheiro Substituto, Dr. Mário José de Moraes Costa Filho, nos autos do processo de cobrança executiva nº 3263/2015, e cumprindo a Decisão nº 1832/2014 - TCE - Primeira Câmara, exarada nos autos do Processo TCE-AM nº 4156/2010, que trata da Admissão de Pessoal/Contratações Temporárias da Prefeitura Municipal de Pauini, exercício de 2009, fica NOTIFICADA a Sra. Maria Barroso da Costa, Prefeita Municipal à época, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a multa no valor atualizado de R\$ 4.812,83 (quatro mil, oitocentos e doze reais e oitenta e três centavos) aos Cofres do Estado do Amazonas, com comprovação perante este de Tribunal de Contas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DICREX.

DIVISÃO DE CADASTRO, REGISTRO E EXECUÇÃO DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de junho de 2016.


ROBERTO LOPES KRICHANÃ DA SILVA
Chefe da DICREX

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo despacho do Excelentíssimo Conselheiro Substituto, Dr. Mário José de Moraes Costa Filho, nos autos do processo de cobrança executiva nº 3793/2015, e cumprindo a Decisão nº 1234/2014 - TCE - Primeira Câmara, exarada nos autos do Processo TCE-AM nº 4296/2011, que trata da Admissão de Pessoal/Contratações Temporárias da Prefeitura Municipal de Manacapuru, exercício de 2012, fica NOTIFICADO o Sr. Jaziel Nunes de Alencar, Prefeito Municipal, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a multa no valor atualizado de R\$ 2.889,57 (dois mil, oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e sete centavos) aos Cofres do Estado do Amazonas, com comprovação perante este de Tribunal de Contas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DICREX.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 6 de junho de 2016

Edição nº 1370, Pag. 12

DIVISÃO DE CADASTRO, REGISTRO E EXECUÇÃO DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de junho de 2016.


ROBERTO LOPES KRICHANÃ DA SILVA
Chefe da DICREX

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo despacho do Excelentíssimo Conselheiro Relator, Dr. Josué Cláudio de Souza Filho, nos autos do processo de cobrança executiva nº 3887/2011, e cumprindo o Acórdão nº 233/2007 - TCE - Tribunal Pleno, exarado nos autos do Processo TCE nº 1353/1997, que trata da Prestação de Contas Anual da Câmara Municipal de Beruri, exercício de 2006, fica NOTIFICADO o Sr. José Vieira Cunha, Presidente da Câmara à época, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a multa no valor atualizado de R\$ 12.175,63 (doze mil, cento e setenta e cinco reais e sessenta e três centavos) aos Cofres do Estado do Amazonas, e alcance no valor atualizado de R\$ 154.324,78 (cento e cinquenta e quatro mil, trezentos e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos) aos Cofres do Município de Beruri, com comprovação perante este de Tribunal de Contas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DICREX.

DIVISÃO DE CADASTRO, REGISTRO E EXECUÇÃO DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de junho de 2016.


ROBERTO LOPES KRICHANÃ DA SILVA
Chefe da DICREX

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo despacho do Excelentíssimo Conselheiro Substituto, Dr. Mário José de Moraes Costa Filho, nos autos do processo de cobrança executiva nº 4030/2013, e cumprindo o Acórdão nº 043/2010 - TCE – Tribunal Pleno, exarado nos autos do Processo TCE nº 925/2004, que trata da Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal de Coari, exercício de 2005, fica NOTIFICADO o Sr. Ossias Jozino da Costa, Secretário Municipal à época, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a multa no valor atualizado de R\$ 119.284,77 (cento e dezenove mil, duzentos e oitenta e quatro reais e setenta e sete centavos) aos Cofres do Estado do Amazonas, com comprovação perante este de Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DICREX.

DIVISÃO DE CADASTRO, REGISTRO E EXECUÇÃO DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de junho de 2016.


ROBERTO LOPES KRICHANÃ DA SILVA
Chefe da DICREX

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 - TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo despacho do Excelentíssimo Conselheiro Relator, Dr. Érico Xavier Desterro e Silva, nos autos do processo de cobrança executiva nº 4247/2010, e cumprindo o Acórdão nº 040/2009 - TCE - Segunda Câmara, exarada nos autos do Processo TCE nº 7520/2000, que trata da Tomada de Contas de Convênio, firmado entre a SEAS e a Prefeitura Municipal de Japurá, exercício de 1998, fica NOTIFICADO o Sr. Adalberto Fonseca Cruz, Prefeito Municipal à época, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a multa no valor atualizado de R\$ 9.992,53 (nove mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos) e alcance no valor atualizado de R\$ 760.915,17 (setecentos e sessenta mil, novecentos e quinze reais e dezessete centavos), ambos aos Cofres do Estado do Amazonas, com comprovação perante este de Tribunal de Contas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DICREX.

DIVISÃO DE CADASTRO, REGISTRO E EXECUÇÃO DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de junho de 2016.


ROBERTO LOPES KRICHANÃ DA SILVA
Chefe da DICREX

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 - TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo despacho do Excelentíssimo Conselheiro Relator, Dr. Júlio Assis Corrêa Pinheiro, nos autos do processo de Cobrança Executiva nº 4792/2012, e cumprindo o Acórdão nº 065/2010 - TCE - Tribunal Pleno, exarado nos autos do Processo TCE nº 2119/2007, que trata da Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal de Manicoré, exercício de 2006, fica NOTIFICADO o Sr. Emerson Pedraça de França, Prefeito Municipal à época, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a multa no valor atualizado de R\$ 17.497,65 (dezessete mil, quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos) aos Cofres do Estado do Amazonas, com comprovação perante este de Tribunal de Contas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DICREX.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 6 de junho de 2016

Edição nº 1370, Pag. 13

DIVISÃO DE CADASTRO, REGISTRO E EXECUÇÃO DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de junho de 2016.


ROBERTO LOPES KRICHANÃ DA SILVA
Chefe da DICREX

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo despacho do Excelentíssimo Conselheiro Substituto, Dr. Mário José de Moraes Costa Filho, nos autos do processo de cobrança executiva nº 5228/2011, e cumprindo o Acórdão nº 533/2010 - TCE – Tribunal Pleno, exarado nos autos do Processo TCE nº 1888/2009, que trata da Prestação de Contas Anual do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Itacoatiara - IMPREV, exercício de 2008, fica NOTIFICADO a Sra. Francisca da Silva Andrade, Diretora-Presidente à época, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a multa no valor atualizado de R\$ 5.177,64 (cinco mil, cento e setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), aos Cofres do Estado do Amazonas, com comprovação perante este de Tribunal de Contas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DICREX.

DIVISÃO DE CADASTRO, REGISTRO E EXECUÇÃO DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de junho de 2016.


ROBERTO LOPES KRICHANÃ DA SILVA
Chefe da DICREX

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 - TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo despacho do Excelentíssimo Conselheiro Relator, Dr. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior, nos autos da cobrança executiva nº 5249/2011, e cumprindo a Decisão nº 1238/2010 - TCE - Segunda Câmara, exarada nos autos do Processo TCE nº 5046/2006, que trata da Admissão de Pessoal/Contratações Temporárias da Prefeitura Municipal de Coari, exercício de 2005, fica NOTIFICADO o Sr. José Wilson Matos Cavalcante, Presidente da Câmara à época, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a multa no valor atualizado de R\$ 2.417,62 (dois mil, quatrocentos e dezessete reais e sessenta e dois centavos) aos Cofres do Estado do Amazonas, com comprovação perante este de Tribunal de Contas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DICREX.

DIVISÃO DE CADASTRO, REGISTRO E EXECUÇÃO DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de junho de 2016.


ROBERTO LOPES KRICHANÃ DA SILVA
Chefe da DICREX

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo despacho da Excelentíssima Conselheira Relatora, Dra. Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos, nos autos do processo de cobrança executiva nº 5757/2011, e cumprindo o Acórdão nº 169/2009 - TCE - Primeira Câmara, exarado nos autos do Processo TCE nº 120/2000, que trata da Prestação de Contas de Adiantamento à Servidor da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade no Ensino - SEDUC, exercício de 2005, fica NOTIFICADO o Sr. Ricardo Telles de Menezes, Subcoordenador de Ensino à época, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a multa no valor atualizado de R\$ 10.551,60 (dez mil, quinhentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos) e alcance no valor atualizado de R\$ 441,70 (quatrocentos e quarenta e um reais e setenta centavos) aos Cofres do Estado do Amazonas, com comprovação perante este de Tribunal de Contas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DICREX.

DIVISÃO DE CADASTRO, REGISTRO E EXECUÇÃO DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de junho de 2016.


ROBERTO LOPES KRICHANÃ DA SILVA
Chefe da DICREX

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo despacho do Excelentíssimo Conselheiro Relator, Dr. Érico Xavier Desterro e Silva, nos autos do processo de cobrança executiva nº 134/2010, e cumprindo a Decisão nº 358/2007 – TCE – Primeira Câmara, exarada nos autos do Processo TCE nº 11287/2002, que trata da Admissão de Pessoal/Contratação Temporária da Prefeitura Municipal do Careio da Várzea, exercício de 2001, fica NOTIFICADO o Sr. Moisés Torres de Souza, Prefeito Municipal à época, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a multa no valor atualizado de R\$ 1.879,03 (mil, oitocentos e setenta e nove reais e três centavos) aos Cofres do Estado do Amazonas, com comprovação perante este de Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DICREX.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 6 de junho de 2016

Edição nº 1370, Pag. 14

DIVISÃO DE CADASTRO, REGISTRO E EXECUÇÃO DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de junho de 2016.


ROBERTO LOPES KRICHANÃ DA SILVA
Chefe da DICREX

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo despacho do Excelentíssimo Conselheiro Substituto, Dr. Mário José de Moraes Costa Filho, nos autos do processo de cobrança executiva nº 464/2010, e cumprindo a Decisão nº 1019/2008 – TCE – Segunda Câmara, exarada nos autos do Processo TCE nº 4379/2006, que trata da Admissão de Pessoal/Contratações Temporárias da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, exercício 2005, fica NOTIFICADO o Sr. Antônio Fernando Fontes Vieira, Prefeito Municipal à época, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a glosa no valor atualizado de R\$ 3.203,39 (três mil, duzentos e três reais e trinta e nove centavos) aos Cofres do Estado do Amazonas, com comprovação perante este de Tribunal de Contas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DICREX.

DIVISÃO DE CADASTRO, REGISTRO E EXECUÇÃO DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de junho de 2015.


ROBERTO LOPES KRICHANÃ DA SILVA
Chefe da DICREX

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo despacho do Excelentíssimo Conselheiro Relator, Dr. Érico Xavier Desterro e Silva, nos autos do processo de cobrança executiva nº 483/2012, e cumprindo o Acórdão nº 486/2010 – TCE – Tribunal Pleno, exarado nos autos do Processo TCE nº 2427/2007, que trata da Prestação de Contas Anual do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barcelos - SAAE, exercício 2008, fica NOTIFICADO o Sr. Arnóbio Pereira Corrêa, Diretor Administrativo à época, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a multa no valor atualizado de R\$ 10.514,25 (dez mil, quinhentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos) aos Cofres do Estado do Amazonas e alcance no valor atualizado de R\$ 158.925,18 (cento e cinquenta e oito mil, novecentos e vinte e cinco reais e dezito centavos) aos Cofres do Município de Barcelos, com comprovação perante este de Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DICREX.

DIVISÃO DE CADASTRO, REGISTRO E EXECUÇÃO DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de junho de 2016.


ROBERTO LOPES KRICHANÃ DA SILVA
Chefe da DICREX

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo despacho do Excelentíssimo Conselheiro Relator, Dr. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior, nos autos do processo de cobrança executiva nº 0855/2015, e cumprindo a Decisão nº 101/2012 – TCE – Tribunal Pleno, exarada nos autos do Processo TCE nº 2187/2011, que trata da Denúncia de Possíveis Irregularidades da Prefeitura Municipal de Itacoatiara, exercício de 2010, fica NOTIFICADO o Sr. Antônio Peixoto de Oliveira, Prefeito Municipal à época, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a glosa no valor atualizado de R\$ 671,11 (seiscentos e setenta e um reais e onze centavos) aos Cofres do Município de Itacoatiara, com comprovação perante este de Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DICREX.

DIVISÃO DE CADASTRO, REGISTRO E EXECUÇÃO DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de junho de 2016.


ROBERTO LOPES KRICHANÃ DA SILVA
Chefe da DICREX

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo despacho do Excelentíssimo Conselheiro Relator, Dr. Érico Xavier Desterro e Silva, nos autos do processo de cobrança executiva nº 856/2010, e cumprindo a Decisão nº 355/2008 – TCE – Tribunal Pleno, exarada nos autos do Processo TCE nº 4588/2006, que trata da Admissão de Pessoal/Contratação Temporária da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, fica NOTIFICADO o Sr. Antônio Fernando Fontes Vieira, Prefeito à época, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a multa no valor atualizado de R\$ 6.495,33 (seis mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e trinta e três centavos) aos Cofres do Estado do Amazonas, com comprovação perante este de Tribunal de Contas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DICREX.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 6 de junho de 2016

Edição nº 1370, Pag. 15

DIVISÃO DE CADASTRO, REGISTRO E EXECUÇÃO DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de junho de 2016.


ROBERTO LOPES KRICHANÃ DA SILVA
Chefe da DICREX

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo despacho do Excelentíssimo Conselheiro Relator, nos autos do processo de cobrança executiva nº 1848/2013, e cumprindo o Acórdão nº 329/2011 – TCE – Tribunal Pleno, exarada nos autos do Processo TCE nº 1254/2008, que trata da Prestação de Contas Anual da Câmara Municipal de Tonantins, exercício 2007, fica NOTIFICADO o Sr. Gentil Castro de Oliveira, Presidente da Câmara à época, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a glosa no valor atualizado de R\$ 1.095,50 (mil e noventa e cinco reais e cinquenta centavos) aos Cofres do Estado do Amazonas, com comprovação perante este de Tribunal de Contas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DICREX.

DIVISÃO DE CADASTRO, REGISTRO E EXECUÇÃO DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de junho de 2016.


ROBERTO LOPES KRICHANÃ DA SILVA
Chefe da DICREX

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo despacho do Excelentíssimo Conselheiro Substituto, Dr. Mário José de Moraes Costa Filho, nos autos do processo de cobrança executiva nº 2786/2014, e cumprindo o Acórdão nº 501/2013 – TCE – Tribunal Pleno, exarada nos autos do Processo TCE nº 2321/2013, que trata da Prestação de Contas Anual da Cadeia Pública Desembargador Raimundo Vidal Pessoa - CPDRVP, exercício 2012, fica NOTIFICADO o Sr. Jean Carlo Silva de Oliveira, Diretor Geral à época, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a multa no valor atualizado de R\$ 12.356,50 (doze mil, trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos) aos Cofres do Estado do Amazonas, com comprovação perante este de Tribunal de Contas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DICREX.

DIVISÃO DE CADASTRO, REGISTRO E EXECUÇÃO DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de junho de 2016.


ROBERTO LOPES KRICHANÃ DA SILVA
Chefe da DICREX

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo despacho da Excelentíssima Conselheira Relatora, Dra. Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos, nos autos do processo de cobrança executiva nº 4386/2014, e cumprindo o Acórdão nº 077/2013 – TCE – Primeira Câmara, exarada nos autos do Processo TCE nº 3528/2010, que trata da Prestação de Contas do Termo de Convênio, firmado entre a SEC e a Associação das Escolas de Samba do 2º Grupo - AESM, exercício 2010, fica NOTIFICADO o Sr. Márcio Almindo Pimentel Martins, Presidente da Associação à época, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a multa no valor atualizado de R\$ 7.413,89 (sete mil, quatrocentos e treze reais e oitenta e nove centavos) aos Cofres do Estado do Amazonas, com comprovação perante este de Tribunal de Contas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DICREX.

DIVISÃO DE CADASTRO, REGISTRO E EXECUÇÃO DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de junho de 2016.


ROBERTO LOPES KRICHANÃ DA SILVA
Chefe da DICREX

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo despacho do Excelentíssimo Conselheiro Relator, Dr. Érico Xavier Desterro e Silva, nos autos do processo de cobrança executiva nº 4634/2011, e cumprindo o Acórdão nº 316/2011 – TCE – Tribunal Pleno, exarada nos autos do Processo TCE nº 1506/2008, que trata da Prestação de Contas Anual do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parintins – SAAE, exercício 2007, fica NOTIFICADO o Sr. Geraldo Henrique da Silva Medeiros, Ordenador de Despesas à época, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a multa no valor atualizado de R\$ 4.336,90 (quatro mil, trezentos e trinta e seis reais e noventa centavos) aos Cofres do Estado do Amazonas, com comprovação perante este de Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DICREX.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 6 de junho de 2016

Edição nº 1370, Pag. 16

DIVISÃO DE CADASTRO, REGISTRO E EXECUÇÃO DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de junho de 2016.


ROBERTO LOPES KRICHANÃ DA SILVA
Chefe da DICREX

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo despacho da Excelentíssima Conselheira Relatora, Dra. Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos, nos autos do processo de cobrança executiva nº 5125/2014, e cumprindo o Acórdão nº 018/2014 – TCE – Primeira Câmara, exarado nos autos do Processo TCE nº 654/2013, que trata da Prestação de Contas do Termo de Convênio, firmado entre a SEDUC e a Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva, exercício 2010, fica NOTIFICADO o Sr. Fullvio da Silva Pinto, Prefeito Municipal à época, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a multa no valor atualizado de R\$ 9.505,73 (nove mil, quinhentos e cinco reais e setenta e três centavos) aos Cofres do Estado do Amazonas, com comprovação perante este de Tribunal de Contas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DICREX.

DIVISÃO DE CADASTRO, REGISTRO E EXECUÇÃO DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de junho de 2015.


ROBERTO LOPES KRICHANÃ DA SILVA
Chefe da DICREX

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo despacho do Excelentíssimo Conselheiro Substituto, Dr. Mário José de Moraes Costa Filho, nos autos do processo de cobrança executiva nº 7178/2012, e cumprindo a Decisão nº 301/2009 – TCE – Tribunal Pleno, exarada nos autos do Processo TCE nº 817/2006, que trata da Admissão de Pessoal/Contratação Temporária da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAD, exercício de 2006, fica NOTIFICADO o Sr. Onildo Elias de Castro Lima, Secretário Municipal à época, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a multa no valor atualizado de R\$ 5.936,30 (cinco mil, novecentos e trinta e seis reais e trinta centavos) aos Cofres do Estado do Amazonas, com comprovação perante este de Tribunal de Contas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DICREX.

DIVISÃO DE CADASTRO, REGISTRO E EXECUÇÃO DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de junho de 2016.


ROBERTO LOPES KRICHANÃ DA SILVA
Chefe da DICREX

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo despacho do Excelentíssimo Conselheiro Relator, Dr. Julio Cabral, nos autos do processo de cobrança executiva nº 452/2012, e cumprindo o Acórdão nº 047/2008 – TCE – Tribunal Pleno, exarado nos autos do Processo TCE nº 1709/2006, que trata da Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte, exercício de 2005, fica NOTIFICADO o Sr. Rosário Conte Galate Neto, Prefeito Municipal à época, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a multa no valor atualizado de R\$ 13.001,29 (treze mil, um reais e vinte e nove centavos) aos Cofres do Estado do Amazonas, e o alcance no valor atualizado de R\$ 337.077,04 (trezentos e trinta e sete mil, setenta e sete reais e quatro centavos) aos Cofres do Município de Atalaia do Norte, com comprovação perante este de Tribunal de Contas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DICREX.

DIVISÃO DE CADASTRO, REGISTRO E EXECUÇÃO DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de junho de 2016.


ROBERTO LOPES KRICHANÃ DA SILVA
Chefe da DICREX

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo despacho da Excelentíssima Conselheira Relatora, Dra. Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos, nos autos do processo de cobrança executiva nº 6156/2011, e cumprindo o Acórdão nº 1021/2011 – TCE – Primeira Câmara, exarado nos autos do Processo TCE nº 1908/2006, que trata da Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal de Itamarati, exercício de 2005, fica NOTIFICADO o Sr. Raimundo Gomes Lobo, Prefeito Municipal à época, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a multa no valor atualizado de R\$ 9.053,60 (nove mil, cinquenta e três mil e sessenta centavos) aos Cofres do Estado do Amazonas e o alcance no valor atualizado de R\$ 633.658,87 (seiscentos e trinta e três mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e oitenta e sete centavos) aos





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 6 de junho de 2016

Edição nº 1370, Pag. 17

Cofres do Município de Itamarati, com comprovação perante a este Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DICREX.

DIVISÃO DE CADASTRO, REGISTRO E EXECUÇÃO DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de junho de 2016.


ROBERTO LOPES KRICHANÃ DA SILVA
Chefe da DICREX



Escola de Contas Públicas

Acesse: www.ecp.tce.am.gov.br

A escola de Contas Públicas do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - ECPAM, órgão vinculado à Vice-Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, criada pela Lei nº.3.452 de 10 de dezembro de 2009 destina-se ao desenvolvimento de estudos relacionados às técnicas de controle da Administração Pública

www.saude.gov.br
DISQUE SAÚDE 0800 61 1997



DENGUE

SE VOCÊ AGIR, PODEMOS EVITAR.

CUIDE DA SUA CASA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ. DENGUE MATA.

www.combatadengue.com.br Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde SUS Ministério da Saúde 



TELEFONES ÚTEIS

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
3301-8161

SEGER
3301-8186

OUVIDORIA
3301-8222
0800-208-0007

SECEX
3301-8153

ESCOLA DE CONTAS
3301-8301

DRH
3301-8231

CPL
3301-8150

DEPLAN
3301 – 8260

DECOM
3301 – 8180

DMP
3301-8232

DIEPRO
3301-8112



Presidente

Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Vice-Presidente

Cons. Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Corregedor

Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Ouvidor

Cons. Antônio Júlio Bernardo Cabral

Conselheiros

Cons. Érico Xavier Desterro e Silva
Cons. Josué Cláudio de Souza Filho
Cons. Mario Manoel Coelho de Mello

Auditores

Mário José de Moraes Costa Filho
Alípio Reis Firmo Filho

Procurador Geral do Ministério Público Especial do TCE/AM

Roberto Cavalcanti Krichanã Da Silva

Procuradores

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça
Evanildo Santana Bragança
Evelyn Freire de Carvalho
Ademir Carvalho Pinheiro
Elizângela Lima Costa Marinho
João Barroso de Souza
Ruy Marcelo Alencar de Mendonça
Elissandra Monteiro Freire
Carlos Alberto Souza de Almeida

Secretário Geral de Administração Fernando Elias Prestes Gonçalves

Secretário Geral de Controle Externo Pedro Augusto Oliveira da Silva

Diário Oficial Eletrônico do TCE-AM



Av. Efigênio Sales, Nº 1155 - Parque10 CEP: 69055-736
Manaus - Amazonas
Horário de funcionamento: 7:00h - 13:00h
Telefone: (92) 3301-8100